



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023 - PMAV QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E LUIZ CARLOS FERREIRA LISTO, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Dispensa de Licitação Nº. 055/2023
Processo Originário Nº. 6677/2023
Processo Aditivo Nº1680/2024

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **LUIZ CARLOS FERREIRA LISTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 920.343.578-68, Carteira de Identidade nº 4.549.458 SPTC/ES, residente e domiciliado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 065/2023** que versa sobre a **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, REFERENTE AO BENEFÍCIO EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL (JOSE HERCULANO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com alteração de seu valor.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **13/04/2024**, vigendo assim até o dia **10/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O contrato fica aditivado em **R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, correspondente ao **acréscimo de 23,64% (vinte e três, vírgula sessenta e quatro por cento)** de seu valor, totalizando o montante global de **R\$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrá a conta da dotação orçamentária seguinte:



- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0017.2.049 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15 – Ficha: 791 - Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.661.0000.0002.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo N°. 065/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 14 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
LOCATÁRIO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA

Fiscal de Contratos - PMAV

LUIZ CARLOS FERREIRA LISTO

LOCADOR CONTRATADO



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023-
PMAV**

8

Dispensa de Licitação Nº. 055/2023

Processo Originário Nº. 6677/2023

Processo Aditivo Nº. 1680/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES.

Contratado: LUIZ CARLOS FERREIRA
LISTO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023 QUE
VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DE 01 (UMA)
CASA RESIDENCIAL, REFERENTE AO
BENEFÍCIO EVENTUAL DO ALUGUEL
SOCIAL (JOSE HERCULANO), EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM
ALTERAÇÃO DE SEU VALOR.

Dotação Orçamentária:

**Secretaria Municipal de Assistência
Social** - Classificação Funcional:
08.244.0017.2.049 - Natureza da
Despesa: 3.3.90.36.15 - Ficha: 791 -
Fonte: 1.500.0000.0000/
1.661.0000.0002.

Do Valor: R\$4.080,00 (quatro mil e
oitenta reais).

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no Contrato
Administrativo Nº. 065/2023,
independente de transcrição.

Vigência: 13/04/2024 a 10/10/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 14 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica do Município de Atílio
Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/_____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770